MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Recursos Humanos
Departamento de Relações de Trabalho
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

SÍNTESE DE REUNIÃO – CONDSEF/CNTSS

Data reunião: 6 de junho de 2011, 10:30h

Local: Esplanada dos Ministérios, bloco C, sala 01

Governo: Duvanier Paiva Ferreira (SRH/MP); Marcela Tapajós (DERET/SRH); Rafael Agnelo (CGESP/MS); Heoisa Manolino (CGESP/MS); Sueli Avelino (CGNES/DERET/SRH); Isabel Cristina (CGNES/DERET/SRH).

Entidade(s): Sandro César, Francisca Alves de Souza (CNTSS); Pedro Armengol (CUT); Sérgio Ronaldo, Herclus Antonio, Josemilton, Luis Cláudio (CONDSEF).

ENTIDADE / SETOR	CONDSEF/CNTSS – servidores da Saúde (Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho)
PAUTA	• Reajuste da GACEN/GECEN; • Avaliação de Desempenho dos cedidos ao SUS; • Adicional de Insalubridade dos empregados públicos; • Duplo Vínculo; • Extensão das GQ's e RT's • Incorporação da GAE ao VB do PECFAZ.
SÍNTESE DA REUNIÃO	**Reajuste da GACEN/GECEN** • Ficou corroborado o consenso entre as entidades e a SRH/MP com relação à necessidade de reajustar a Gratificação de Combate e Controle de Endemias (GACEN) e da Gratificação Especial de Combate e Controle de Endemias (GECEN), das quais trata a Lei n. 11.784/2008. • Foi debatido que a GACEN e a GECEN foram criadas para substituir a indenização de campo, conferindo novas regras ao seu pagamento, passando a prever a sua incorporação na aposentadoria, razão por que não há mais que se vincular a GACEN e a GECEN às diárias. **Avaliação de desempenho dos servidores cedidos ao SUS** • Em relação à avaliação individual, há consenso no sentido de definir critérios diferenciados para a avaliação dos servidores cedidos para atuarem no SUS no âmbito dos Estados e Municípios. • A SRH/MP está construindo em conjunto com o Ministério da Saúde uma proposta de metodologia para a avaliação desse contingente, que contemple a autoavaliação pelos servidores e uma avaliação a ser realizada pelos núcleos do Ministério da Saúde, a partir de relatórios das chefias imediatas. • Em relação à avaliação institucional, as entidades colocaram que o servidor cedido ao SUS não tem como colaborar para o alcance das metas do Ministério da Saúde em função de estar trabalhando nos Estados e nos Municípios e propôs o pagamento integral da avaliação institucional.

	• A SRH/MP ressaltou inicialmente a impossibilidade jurídica de pagamento integral da parte institucional da gratificação de desempenho sem a realização da avaliação de fato. A SRH/MP e o MS esclareceram que as metas do Ministério da Saúde são as metas do SUS, a que todo o Sistema está sujeito, sendo adequada a sua aplicação aos servidores cedidos para o SUS. **Participação da bancada sindical na Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho – CAD.** • As entidades reivindicaram que a composição das CADs, no que se refere à representação dos servidores, contemple a respectiva entidade sindical, já que o Decreto n. 7.133/2010 não faz essa exigência e em muitos órgãos a entidade sindical não está sendo contemplada como representante dos servidores nas Comissões. • A SRH/MP fará uma avaliação de como tratar a reivindicação. **Adicional de insalubridade dos agentes de combate a endemias (empregos públicos)** • As entidades relembraram que a última negociação dos empregados públicos nivelou a remuneração destes com a dos servidores, mas que os objetivos da negociação ficaram prejudicados com a interpretação dada pela FUNASA a uma decisão do STF que foi destinada aos empregados da iniciativa privada. Alegam que a decisão do STF não deveria ser aplicada aos empregos públicos da FUNASA. • A SRH/MP irá avaliar a questão. **Duplo-vínculo** • Foi debatida a limitação de 60 horas semanais, prevista em parecer da AGU, para permitir o acúmulo de cargos da área de saúde. • As entidades argumentaram que não há legislação limitando a jornada semanal para efeito de acúmulo e reivindicou que a limitação de 60 horas fosse revista, tendo em vista que muitos servidores estão sendo chamados a fazer a opção e não estão conseguindo se aposentar. • A SRH/MP esclareceu que a regra da Constituição Federal que permite o acúmulo de dois cargos da área de saúde exige que haja compatibilidade de horários e a limitação de 60 horas é a medida razoável que se encontrou para observar a compatibilidade entre as jornadas de cada cargo. • As entidades irão complementar as informações apresentadas.